



SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 5.380/2025

Autoria: Mesa Diretora da Câmara de Vereadores

EMENTA – Regulamenta a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação, dos agentes públicos, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Paulista em conformidade com o §3º do art. 8º da lei federal nº 14.133, de 19 de abril de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei, em conformidade o §3º, do art. 8º, da Lei nº 14.133, de 19 de abril de 2021, dispõe sobre regras gratificação para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação, dos agentes públicos, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Paulista, Estado de Pernambuco.

Art. 2º. Os agentes públicos, efetivos ou comissionados, designados para as funções de agente de contratação, pregoeiro e equipe de apoio deverão preencher os requisitos da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º. Fica determinado o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) a título de função gratificada aos agentes públicos, efetivos ou comissionado, designados para as funções de agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulista, 15 de janeiro de 2025.


SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

